



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, Lote Urbano, para incorporação a Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho e Abre Crédito Especial para a referida desapropriação.”**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, objetivando a incorporação/ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho, no Município de Barão de Cotegipe, de um imóvel designado - Parte do Lote Urbano nº 05 “F1”, denominado **Lote Urbano nº 05 “F3”**, com área superficial de **1.180,95 m2 (um mil, cento e oitenta metros e noventa e cinco decímetros quadrados)**, sem acessões, objeto da matrícula nº 92.773 do Lv 02-RG do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim/RS, de propriedade da empresa Distribuidora de Rações Facioli Ltda, inscrita no CNPJ nº 90.813.593/0001-06.

**Parágrafo Único** – A área a ser desapropriada, sem acessões, terá as seguintes confrontações:

Parte do Lote Urbano nº 05 “F1”, denominado **Lote Urbano nº 05 “F3”**, com a área de **1.180,95 m2**, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Rua Dirceu Felipetti, Rua Vasco da Gama, Rua Tercílio René Meneghel, Rua Casemiro de Abreu e Avenida Adão Welker, sem acessões, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao **Norte**, na extensão de 60,28 metros, confronta com Parte do Lote Urbano nº 05 “F1”, denominado de Lote Urbano nº 05 “F2”, Área Remanescente, de propriedade de Distribuidora de Rações Facioli Ltda.;

Ao **Sul**, na extensão de 60,57 metros, confronta com, Parte do Lote Urbano nº 05 “C4”, Parte da Quadra nº 05 “A”, Parte do Lote Urbano nº 05 “D” e Parte do Lote Urbano nº 05 “F”, de propriedade do Município de Barão de Cotegipe, imóvel objeto da matrícula sob nº 92.800;

A **Leste**, na extensão de 16,70 metros, confronta com confronta com, Parte do Lote Urbano nº 05 “C4”, Parte da Quadra nº 05 “A”, Parte do Lote Urbano nº 05 “D” e Parte do Lote Urbano nº 05 “F”, de propriedade do Município de Barão de Cotegipe, imóvel objeto da matrícula sob nº 92.800; e,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

A **Oeste**, na extensão de 22,48 metros, confronta com Parte do Lote Urbano nº 05 "F1", denominado de Lote Urbano nº 05 "F2", Área Remanescente, de propriedade de Distribuidora de Rações Facioli Ltda.;

**Cálculo analítico de Área, Azimutes, Âng. Int.**

Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: 51°00 Fuso 22

| De                            | Para | Azimute    | Âng. Int. | Distância |
|-------------------------------|------|------------|-----------|-----------|
| D1                            | D2   | 88°20'00"  | 90°06'07" | 60,28 m   |
| D2                            | P4   | 178°26'07" | 89°53'53" | 16,70 m   |
| P4                            | P5   | 262°51'27" | 95°34'40" | 60,57 m   |
| P5                            | D1   | 358°26'07" | 84°25'20" | 22,48 m   |
| Área: 1.180,95 m <sup>2</sup> |      |            |           |           |

**Art. 2º.** - Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento em favor dos proprietários de que trata o artigo anterior, a título de desapropriação, o valor de até R\$486.451,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º-** Para a cobertura das despesas com a referida desapropriação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária do orçamento do presente exercício:

|                         |                                         |
|-------------------------|-----------------------------------------|
| 07                      | Secretaria da Educação                  |
| 07.01.12.365.0117.2.041 | Manutenção do Ensino Infantil           |
| (3216-6) 4.4.90.61      | Aquisição de Imóveis.....R\$ 486.451,50 |

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**  
**AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

VLADIMIR LUIZ  
FARINA:3839047  
7068

Assinado de forma digital por  
VLADIMIR LUIZ  
FARINA:38390477068  
Dados: 2024.01.10 17:31:42  
-03'00"

**Vladimir Luiz Farina,**  
**Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 002/2024.**

O referido Projeto de Lei visa obter desta Casa Legislativa a autorização para proceder a desapropriação de 1.180,95 m<sup>2</sup> de propriedade de Distribuidora de Rações Facioli Ltda.

A proposta de aquisição visa a ampliação do espaço físico da Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho.

O preço que se estima como limite a ser pago pelo imóvel, foi precedido por duas avaliações realizadas por empresas diversas, observado as características, sua localização e preço médio de mercado.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

VLADIMIR LUIZ  
FARINA:38390  
477068

Assinado de forma digital  
por VLADIMIR LUIZ  
FARINA:38390477068  
Dados: 2024.01.10  
17:32:02 -03'00'

**Vladimir Luiz Farina,  
Prefeito Municipal.**

**PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 002/2024**  
**DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 002/2024**

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a desapropriação amigável ou judicial de Lote Urbano para incorporação a Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho, conforme Dotação Orçamentária abaixo:

|                        |                                  |
|------------------------|----------------------------------|
| 07                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 07.01.12.365.0117.2041 | Manutenção do Ensino Infantil    |
| (3216-6) 4.4.90.61     | Aquisição de Imóveis             |

**OBSERVAÇÕES:**

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 10/01/2024.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 10 de janeiro de 2024.

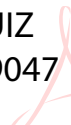
Maurício Meneghel  
Contador

**DECLARAÇÃO**  
**DO ORDENADOR DA DESPESA**

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 10 de janeiro de 2024, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 002/2024 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2024 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 10 de janeiro de 2024.

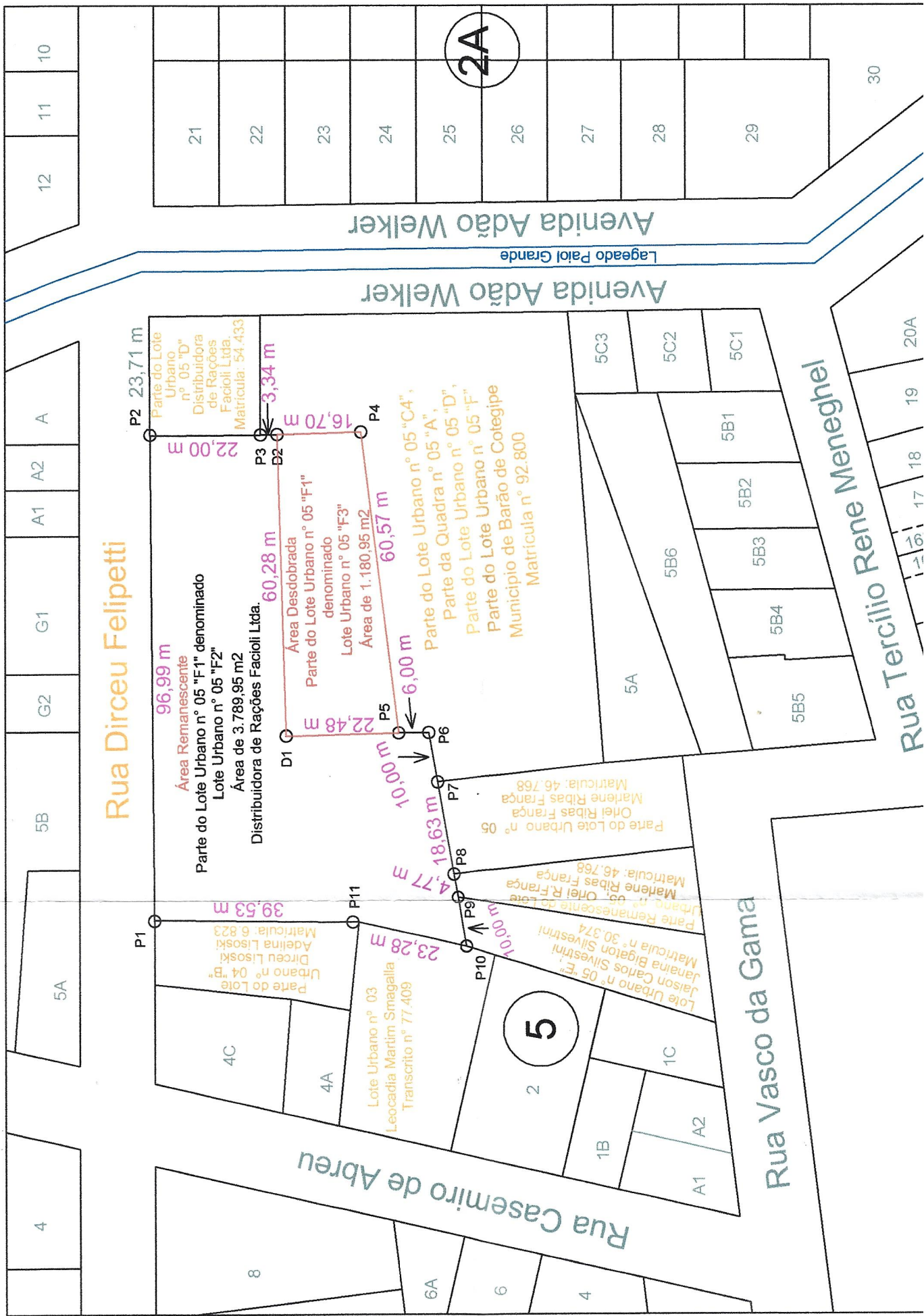
VLADIMIR LUIZ  
FARINA:3839047  
7068



Assinado de forma digital por  
VLADIMIR LUIZ  
FARINA:38390477068  
Dados: 2024.01.10 17:25:02  
-03'00'

Vladimir Luiz Farina  
Prefeito Municipal

## 2 - Desdobro





**CERTIDÃO**

Município de Erechim

Ofício de Registro de Imóveis

CNM: 099283.2.0092773-75

Erik Esswein Müller - Registrador Designado

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

92.773  
- Matrícula -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 099283.2.0092773-75

Erechim, 21 de novembro de 2023

Fls.  
1Matrícula  
92.773

**IMÓVEL: UM TERRENO** com a **área de 4.970,90m<sup>2</sup>** (quatro mil, novecentos e setenta metros e noventa decímetros quadrados), denominado **LOTE URBANO nº 05 "F1"**, no município de **BARÃO DE COTEGIPE/RS**, zona urbana, localizado no lado ÍMPAR da Rua Dirceu Felipetti, onde faz frente e distante 23,71 metros da esquina formada com a Avenida Adão Welker, no quarteirão formado pelas ruas Dirceu Felipetti, Vasco da Gama, Tercílio René Meneghel, Casemiro de Abreu e com a Avenida Adão Welker.-

**ACESSÕES:** não possui.-

**CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS:** ao **NORTE**, na extensão de 96,99 metros, com a Rua Dirceu Felipetti; ao **SUL**, por cinco segmentos de reta, o primeiro na extensão de 60,57 metros, o segundo na extensão de 10,00 metros, ambos com o lote urbano nº 05 "C4" "D" e "F", de propriedade do Município de Barão de Cotegipe/RS (objeto da matrícula nº 54.442, do Livro 2-RG deste Serviço), o terceiro na extensão de 18,63 metros, com parte do lote urbano nº 05, de propriedade de Orlei Ribas França e Marlene Ribas França (objeto da matrícula 46.768, do Livro 2-RG deste Serviço), o quarto na extensão de 4,77 metros, com o lote urbano nº 05, de propriedade de Orlei Ribas França e Marlene Ribas França (objeto da matrícula 46.768, do Livro 2-RG deste Serviço), e o quinto na extensão de 10,00 metros, com o lote urbano nº 05 "E", de propriedade de Jaison Carlos Silvestrini e sua mulher Janaina Bigaton Silvestrini (objeto da matrícula nº 30.374, do Livro 2-RG deste Serviço); a **LESTE**, por três segmentos de reta, o primeiro na extensão de 22,00 metros, com parte do lote urbano nº 05 "D", de propriedade de Distribuidora de Rações Facioli Ltda (objeto da matrícula nº 54.433, do Livro 2-RG deste Serviço), o segundo na extensão de 20,04 metros, e o terceiro na extensão de 6,00 metros, ambos com o lote urbano nº 05 "C4" "D" e "F", de propriedade do Município de Barão de Cotegipe/RS (objeto da matrícula nº 54.442, do Livro 2-RG deste Serviço); e, a **OESTE**, por dois segmentos de reta, o primeiro na extensão de 23,28 metros, com o lote nº 03, de propriedade de Leocádia Martim Smagalla (objeto da transcrição nº 77.409, folha 258, livro 3 "AV", deste Serviço), e o segundo na extensão de 39,53 metros, com o lote urbano nº 04 "B", de propriedade de Dirceu Lisoski e Adelina Lisoski (objeto da matrícula nº 6.823, do Livro 2-RG deste Serviço).-

**DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PERÍMETRO:** Cálculo analítico de área, azimutes e âng. int. Datum: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°00, Fuso 22, elaborado em 11 de setembro de 2023, pelo Responsável Técnico Cleandro Lambrecht - CREA/RS 249071.-

| De | Para | Azimute    | Âng. Int.  | Distância |
|----|------|------------|------------|-----------|
| P1 | P2   | 89°33'07"  | 90°48'55"  | 96,99m    |
| P2 | P3   | 179°44'12" | 89°48'55"  | 22,00m    |
| P3 | P4   | 178°26'07" | 181°18'05" | 20,04m    |
| P4 | P5   | 262°51'27" | 95°34'40"  | 60,57m    |
| P5 | P6   | 178°53'52" | 263°57'35" | 6,00m     |

Continua no verso

Continua na Próxima Página -





Continuação da Página Anterior - - - - -

CNM: 099283.2.0092773-75



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 099283.2.0092773-75

Erechim, 21 de novembro de 2023

Fls.  
1vMatrícula  
92.773

|     |     |            |            |        |
|-----|-----|------------|------------|--------|
| P6  | P7  | 260°03'20" | 98°50'32"  | 10,00m |
| P7  | P8  | 260°03'20" | 180°00'00" | 18,63m |
| P8  | P9  | 260°03'20" | 180°00'00" | 4,77m  |
| P9  | P10 | 260°03'20" | 180°00'00" | 10,00m |
| P10 | P11 | 12°00'32"  | 68°02'48"  | 23,28m |
| P11 | P1  | 0°22'02"   | 191°38'30" | 39,53m |

**PROPRIETÁRIA: DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES FACIOLI LTDA**, inscrita no CNPJ 90.813.593/0001-06, com sede na Avenida Ângelo Caleffi, nº 176, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Av.5-90.343, do Livro 2-RG deste Serviço.-  
Título protocolizado no Livro 1-AU, nº 301007 em 31/10/2023.- (PGD)

Emols.:R\$ 26,60 - Selo: 0185.03.1800004.16630 = R\$ 3,60-

Abertura nato digital assinado pelo substituto do registrador **GUILHERME SOUZA**

**MERSERSCHMIDT:01820432076** em 21/11/2023 às 17:24:31. O hash SHA256 do documento é 4754B9611423BAA36F1872B56A4D90F2FF2A6E13B32752E36F7F15D0A023DC4F



Ficam ressalvadas ocorrências relativas a eventual existência de indisponibilidade de bens originária da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB ou de provimento judicial ou administrativo, não averbadas por falta de indicação de CPF ou CNPJ na matrícula.

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Erechim/RS, sexta-feira, 24 de novembro de 2023, às 10:23:55.

BVM

Total: R\$ 44,10

Certidão Matrícula 92.773 - 2 páginas: R\$ 17,70 (0185.03.1800004.16857 = R\$ 3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0185.02.2300002.02003 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40 (0185.01.2100002.99046 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099283 53 2023 00080653 16

*Albert Tiago Grando*  
Albert Tiago Grando - Escrevente Autorizado